



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000  
São Domingos do Maranhão - MA

**LEI Nº 012/2017, de 22 de dezembro de 2017.**

***Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2018, e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Domingos do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I - As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;
- II - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - As alterações na legislação tributária municipal;
- IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal
- VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

## **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

### **Seção I Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série (se for o caso);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71**  
**Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000**  
**São Domingos do Maranhão - MA**

- III – Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- IV - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V – Reestruturar os serviços administrativos;
- VI - Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII - Melhorar a infraestrutura urbana.
- IX - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Legislativo para as pertinentes funções orçamentárias deste Poder.

## **Seção II**

### **Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 obedecerá as seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;
- II - com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as Atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71**  
**Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000**  
**São Domingos do Maranhão - MA**

III- a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV- na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte.

V - as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2017.

VI- novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2017.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 3 % da receita corrente líquida, conforme o valor apurado no Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 7º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 70% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

- a) Finalidade não lucrativa;
- b) Atendimento direto e gratuito ao público;
- c) Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- d) Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;
- e) Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;
- F) Prestação de contas dos dinheiros anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71**  
**Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000**  
**São Domingos do Maranhão - MA**

§ 2º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 9º. O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

- I - caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;
- II – após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Parágrafo único – Anexo a esta lei discriminará cada um desses gastos.

Art. 10- As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 11 – Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I - Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;
- II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;
- III - Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.
- IV - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- V - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- VI - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- VII- Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.
- VIII - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

### **Seção III** **Da Execução do Orçamento**

Art. 12. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71**  
**Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000**  
**São Domingos do Maranhão - MA**

Art. 13. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. A limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 14. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 15. Para isentar os procedimentos relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

### **CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 17. As prioridades e metas para 2018 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão precedência na Lei Orçamentária de 2018.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### **CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000  
São Domingos do Maranhão - MA

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II- revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL**

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I. Concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II. Criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III. Criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV. Provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores aquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71**  
**Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000**  
**São Domingos do Maranhão - MA**

Art. 21. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 22. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II – frota de veículos;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 23. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, 22 de dezembro de 2017.

**JOSÉ MENDES FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

---

Órgão: 01 - Poder Legislativo

---

Função: 01 - Legislativa

---

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

---

Programa: 0001 - Gestão da Política Legislativa

---

Ação. ....: 1001 - Permanência da Câmara Municipal

|                            |                  |           |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 1         |
|                            | Valor total:     | 53.000,00 |

---

Ação. ....: 2001 - Man. Func. das Ativ. Administrativa

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 590.000,00 |

---

Programa: 0059 - Atuação Legislativa

---

Ação. ....: 2002 - Man. das Atividades Legislativas

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 590.000,00 |

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO. .... Valor 2018 1.233.000,00

---

---

Órgão: 02 - Poder Executivo

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Administração Geral

---

Ação. ....: 1012 - Const. Ref. Ampl. e Aquis. Perm. (Casas Populares)



---

|                    |  |                  |              |
|--------------------|--|------------------|--------------|
| Descrição:         | Const. Ref. Ampl. e Aquis. Perm. (Casas Populares)               |                  |              |
| Unidade de medida: | Unidade  | Quantidade 2018: | 25           |
|                    |  | Valor total:     | 127.200,00   |
| <hr/>              |  |                  |              |
| Ação.....:         | 2012 - Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito                    |                  |              |
| Unidade de medida: | Atividade  | Quantidade 2018: | 1            |
|                    |  | Valor total:     | 312.700,00   |
| <hr/>              |  |                  |              |
| Ação.....:         | 2013 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de administração |                  |              |
| Unidade de medida: | Atividade  | Quantidade 2018: | 1            |
|                    |  | Valor total:     | 5.756.206,13 |
| <hr/>              |  |                  |              |
| Ação.....:         | 2054 - Manut. Func. da Sec. Obras e Serv. Urbanos                |                  |              |
| Unidade de medida: | Atividade  | Quantidade 2018: | 1            |
|                    |  | Valor total:     | 2.709.353,00 |
| <hr/>              |  |                  |              |
| Subfunção:         | 123 - Administração Financeira                                   |                  |              |
| <hr/>              |  |                  |              |
| Programa:          | 0003 - Supervisão e Coordenação Superior                         |                  |              |
| <hr/>              |  |                  |              |
| Ação.....:         | 2003 - Manut. Funcion. da Coordenação Superior                   |                  |              |
| Unidade de medida: | Atividade  | Quantidade 2018: | 1            |
|                    |  | Valor total:     | 106.000,00   |
| <hr/>              |  |                  |              |
| Programa:          | 0092 - Administração das aplicações Financeiras                  |                  |              |
| <hr/>              |  |                  |              |
| Ação.....:         | 2074 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Fazenda     |                  |              |
| Unidade de medida: | Atividade  | Quantidade 2018: | 1            |
|                    |  | Valor total:     | 742.000,00   |
| <hr/>              |  |                  |              |
| Programa:          | 0111 - Participação no Capital de Consórcios Públicos            |                  |              |
| <hr/>              |  |                  |              |
| Ação.....:         | 2121 - Implantação de Consorcios Publicos Intermunicipais        |                  |              |
| Unidade de medida: | Atividade  | Quantidade 2018: | 1            |
|                    |  | Valor total:     | 50.000,00    |
| <hr/>              |  |                  |              |
| Subfunção:         | 129 - Administração de Receitas                                  |                  |              |
| <hr/>              |  |                  |              |
| Programa:          | 0004 - Gestão Econ. e Fiscal do Município                        |                  |              |

---

Ação. ....: 2004 - Sist. Arrecad. e Controle Municipal

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 100.000,00 |

---

Função: 06 - Segurança Pública

---

Subfunção: 181 - Policiamento

---

Programa: 0010 - Segurança Municipal

---

Ação. ....: 2103 - Manutenção e Func. da Guarda Municipal

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 826.800,00 |

---

Subfunção: 182 - Defesa Civil

---

Programa: 0010 - Segurança Municipal

---

Ação. ....: 2005 - Manut. e Func. do Serv. Seg. Pública

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 26.500,00 |

---

Função: 08 - Assistência Social

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0056 - Gestão de Política de Assist. Social

---

Ação. ....: 1015 - Const. Ref. e Aquisição Perman. p/ Secretaria de Assistência Social

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 2          |
|                            | Valor total:     | 106.000,00 |

---

Ação. ....: 2063 - Manutenção Func. da Secretaria de Assistência Social

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 511.730,14 |

---

Ação. ....: 2066 - Manut. Func. Fundo Munic. Assist. Social

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 477.000,00 |

---

Ação. ....: 2101 - Manutenção, Funcionamento e Fortalecimento da Gestão do SUAS

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 87.980,00 |

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0029 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

Ação. ....: 2119 - Manut. e Func. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 159.000,00 |

---

Ação. ....: 2120 - Impl. do Proj. Cataven. p/ Red. do Trab. Infant. c/ Apoio Fin. do Prog. Amig d Va

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 106.000,00 |

Programa: 0106 - Proteção Social Especial

---

Ação. ....: 1025 - Const. Ampl. e Reforma do Centro de Ref. Especialização de Assis. Social CREAS

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 1          |
|                            | Valor total:     | 318.000,00 |

---

Ação. ....: 2065 - Manutenção e Func. do Cofinanciamento da Ações Estratégicas do PETI

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 58.300,00 |

---

Ação. ....: 2092 - Manutenção e Func. do Centro de Ref. Especializado de Assist. Social CREAS

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 159.000,00 |

---

Ação. ....: 2115 - Apoio ao Atendimento a Criança e ao Adolescente de Medidas Socioeducativas

---

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 35        |
|                              | Valor total:     | 28.000,00 |

---

Ação. ....: 2117 - Acompanh. pelo FAEFI de Famíl. c Criança e Adolescente em Serviço de Acolhimento

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 20         |
|                              | Valor total:     | 106.000,00 |

---

Programa: 0107 - Proteção Social Básica

---

Ação. ....: 2068 - Acompanhamento Familiar pelo PAIF

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 123       |
|                              | Valor total:     | 80.515,69 |

---

Ação. ....: 2093 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortal. de Vínculos 0 a 17 anos e Idoso

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 134.668,55 |

---

Ação. ....: 2108 - Program. e Projetos que Atendam Crianças e Adolescentes

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 80.000,00 |

---

Ação. ....: 2112 - Adesão, Manutenção e Funcionamento ao Programa BPC

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 106.000,00 |

---

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

---

Programa: 0056 - Gestão de Política de Assist. Social

---

Ação. ....: 2097 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 169.600,00 |

---

Ação. ....: 2105 - Apoio e Manutenção dos Conselhos de Direitos

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 12         |
|                              | Valor total:     | 150.000,00 |

---

Ação. ....: 2107 - Implantação do Núcleo de Assistência Jurídica

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 150.000,00 |

Programa: 0106 - Proteção Social Especial

---

Ação. ....: 2113 - Funcionamento do Centro POP

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 159.000,00 |

---

Ação. ....: 2114 - Implantação da Casa de Acolhimento para População de Rua

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 27.000,00 |

---

Ação. ....: 2116 - Ampliação da Corbetura do PAEFI no Município

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 106.000,00 |

---

Ação. ....: 2118 - Implant. de Unid. de Acolhim. p/ pessoas em Sit. de Dep. c/ Romp. de Vicul. Fami  
Descrição: Implant. de Unid. de Acolhim. p/ pessoas em Sit. de Dep. c/ Romp. de Vicul.  
Fami l

|                            |                  |           |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2018: | 1         |
|                            | Valor total:     | 28.000,00 |

Programa: 0107 - Proteção Social Básica

---

Ação. ....: 2069 - Acompanhamento p/ PAIF das Fsmílias Beneficiárias em Fase de Suspensão

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 26.500,00 |

---

Ação. ....: 2070 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assist. Social IGDSUAS

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 265.000,00 |

---

Ação. ....: 2094 - Manutenção e Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS

---

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 11         |
|                              | Valor total:     | 180.200,00 |

---

Ação. ....: 2098 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 240       |
|                              | Valor total:     | 80.847,28 |

---

Ação. ....: 2099 - Acompanhamento pelo PAIF das Famílias c/ Membros Beneficiários no BPC

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 84.800,00 |

---

Ação. ....: 2100 - Implementação das Ações de Acompanhament de Famílias do BPC

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 84.800,00 |

---

Ação. ....: 2102 - Cadastro das Famílias c/ Beneficiários do BPC no Cadi único

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 234       |
|                              | Valor total:     | 84.800,00 |

---

Ação. ....: 2109 - Implementação dos Benefícios Eventuais: NATALIDADE

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 35        |
|                              | Valor total:     | 35.000,00 |

---

Ação. ....: 2110 - Implementação dos Benefícios eventuais: FUNERAL

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 15        |
|                              | Valor total:     | 35.000,00 |

---

Ação. ....: 2111 - Implementação dos Benefícios Eventuais : EMERGENCIAL

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 38.000,00 |

---

Função: 09 - Previdência Social

---

Subfunção: 271 - Previdência Básica

---

Programa: 0032 - Previdência Social e Segurados

---

Ação. ....: 2006 - Encargo c/ Inativos e Pensionista

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 21.000,00 |

---

Função: 10 - Saúde

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Administração Geral

---

Ação. ....: 1008 - Const. Reforma e Ampl. Posto Saúde Hospital  
Descrição: Const. Reforma e Ampl. Posto Saúde Hospital

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2018: | 2          |
|                            | Valor total:     | 159.000,00 |

---

Ação. ....: 2039 - Manut. e Fun. da Sec. Mun. de Saúde

|                              |                  |              |
|------------------------------|------------------|--------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1            |
|                              | Valor total:     | 1.900.998,01 |

---

Ação. ....: 2044 - Manut. e Func. do FMS

|                              |                  |              |
|------------------------------|------------------|--------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1            |
|                              | Valor total:     | 2.018.061,98 |

---

Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Programa: 0002 - Administração Geral

---

Ação. ....: 2045 - Manut. e Func. do PSF

|                              |                  |              |
|------------------------------|------------------|--------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1            |
|                              | Valor total:     | 2.984.868,90 |

---

Ação. ....: 2046 - Manut. e Func. do PACS

|                              |                  |              |
|------------------------------|------------------|--------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1            |
|                              | Valor total:     | 1.351.313,50 |

---

Ação. ....: 2047 - Manut. e Func. do Prog. Farmacia Basica

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 197.634,18 |

Programa: 0016 - Cursos de Qualificação

---

Ação. ....: 2048 - Capacitação de Agentes Comunitarios de Saúde

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 17        |
|                              | Valor total:     | 53.000,00 |

Programa: 0024 - Assistência Odontológica

---

Ação. ....: 2049 - Manut. e Func. da Assist. Odontol. PSB

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 124        |
|                              | Valor total:     | 625.977,51 |

Programa: 0028 - Abastecimento D'Água

---

Ação. ....: 1009 - Const. Ampl. Sist. de Abast. Água-Poços

|                            |                  |           |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 1         |
|                            | Valor total:     | 58.000,00 |

---

Ação. ....: 2041 - Manut. e Func. Sist. de Abastec. D'Água

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 159.000,00 |

Programa: 0103 - Gestão Plena Municipal

---

Ação. ....: 2089 - Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade

|                              |                  |              |
|------------------------------|------------------|--------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1            |
|                              | Valor total:     | 2.852.000,00 |

Programa: 0104 - Ações Médicas Básicas

---

Ação. ....: 2088 - Pab - Fixo

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 100        |
|                              | Valor total:     | 322.240,00 |



---

Ação. ....: 2090 - Manut. e Func. do Departamento de Especificidades

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 265.000,00 |

Programa: 0105 - Apoio Administrativo

---

Ação. ....: 2091 - Manut. e Func. do Conselho Municipal de Saúde

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 159.000,00 |

Programa: 0109 - Ações Médicas Básicas

---

Ação. ....: 2095 - Manut. Func. do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 2          |
|                              | Valor total:     | 405.857,04 |

---

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0023 - Assistência Médica e Hospitalar

---

Ação. ....: 2050 - Manut. Func. da Assit. Hosp. Ambulatorial

|                              |                  |              |
|------------------------------|------------------|--------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 2            |
|                              | Valor total:     | 3.759.899,56 |

Programa: 0091 - Atendimento Médico e Hospitalar

---

Ação. ....: 1011 - Aquis. de Unidades Móveis de Saúde

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 2          |
|                            | Valor total:     | 159.000,00 |

---

Ação. ....: 2051 - Manut. Func. do Prog. de Vacinação

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 34.888,36 |

Programa: 0108 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

---

Ação. ....: 2096 - Manut. Func. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

---

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 394.320,00 |

Programa: 0112 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

---

Ação. ....: 1027 - Construção, Ampliação e Reforma de Polos de Academia de Saúde, Hospital e UBS'S

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 1          |
|                            | Valor total:     | 100.000,00 |

---

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

---

Programa: 0026 - Fiscalização e Inspeção Sanitária

---

Ação. ....: 2052 - Manutenção Func. Vig. Sanitária VIGISUS

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 307.400,00 |

---

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

---

Programa: 0025 - Cont. e Arrad. de Doenças Transmissiv.

---

Ação. ....: 2053 - Manutenção Func. Sistema Vigilância Epidemiol ECD

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 265.000,00 |

---

Função: 12 - Educação

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0011 - Estrut. Fiscal Tecn. e Operacional

---

Ação. ....: 1005 - Aquisição Equip. Const. Ref. Ampl. Esc. Municipais  
Descrição: aquisição Equip. Const. Ref. Ampl. Esc. Municipais

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2018: | 3          |
|                            | Valor total:     | 159.000,00 |

---

Programa: 0051 - Gestão da Política Escolar

---

Ação. ....: 2022 - Manut. Func. da Secretaria de Educação

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 717.503,02 |

---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

---

Programa: 0018 - Alimentação e Nutrição

---

Ação. ....: 2025 - Programa Alimentação Escolar - PNAE

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 700        |
|                              | Valor total:     | 662.545,45 |

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0015 - Ensino Regular

---

Ação. ....: 1006 - Const. Ampl. Reforma Uni d. Esc. Fundamental

|                            |                  |              |
|----------------------------|------------------|--------------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 2            |
|                            | Valor total:     | 1.286.502,62 |

---

Ação. ....: 2031 - Manut. e Func. do FUNDEB - 60

|                              |                  |               |
|------------------------------|------------------|---------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1.500         |
|                              | Valor total:     | 14.599.414,46 |

---

Ação. ....: 2032 - Manut. e Func. do FUNDEB - 40

|                              |                  |              |
|------------------------------|------------------|--------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1.000        |
|                              | Valor total:     | 6.183.848,78 |

---

Ação. ....: 2035 - Manut. Func. de Ens. Fundamental

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 265.000,00 |

Programa: 0016 - Cursos de Qualificação

---

Ação. ....: 2033 - Capacitação Docentes Ens. Fundamental

---

|   |                  |            |
|---|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade                              | Quantidade 2018: | 45         |
|   | Valor total:     | 530.000,00 |
| Programa: 0017 - Transporte Escolar                       |                  |            |
| -----   |                  |            |
| Ação. ....: 2034 - Manut. do Ser. Transp. Escolar         |                  |            |
| Unidade de medida: Atividade                              | Quantidade 2018: | 128        |
|   | Valor total:     | 212.000,00 |
| -----   |                  |            |
| Ação. ....: 2037 - Manut. do Serv. de Transporte Escolar  |                  |            |
| Unidade de medida: Atividade                              | Quantidade 2018: | 1          |
|   | Valor total:     | 132.500,00 |
| Programa: 0052 - Escola de Qualidade                      |                  |            |
| -----   |                  |            |
| Ação. ....: 2023 - Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE |                  |            |
| Unidade de medida: Atividade                              | Quantidade 2018: | 1          |
|   | Valor total:     | 58.300,00  |
| -----   |                  |            |
| Subfunção: 362 - Ensino Médio                             |                  |            |
| -----   |                  |            |
| Programa: 0017 - Transporte Escolar                       |                  |            |
| -----   |                  |            |
| Ação. ....: 4034 - Manutenção do Serv. Transporte Escolar |                  |            |
| Unidade de medida: Atividade                              | Quantidade 2018: | 1          |
|   | Valor total:     | 127.200,00 |
| -----   |                  |            |
| Subfunção: 364 - Ensino Superior                          |                  |            |
| -----   |                  |            |
| Programa: 0016 - Cursos de Qualificação                   |                  |            |
| -----   |                  |            |
| Ação. ....: 2027 - Expan. prog. Capacitação de Docentes   |                  |            |
| Unidade de medida: Atividade                              | Quantidade 2018: | 70         |
|   | Valor total:     | 31.800,00  |
| -----   |                  |            |
| Subfunção: 365 - Educação Infantil                        |                  |            |
| -----   |                  |            |
| Programa: 0014 - Escola Pre-Regular                       |                  |            |

---

Ação. ....: 2038 - Manut. Desenvolv. Ensino Infantil 60%

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 500       |
|                              | Valor total:     | 84.800,00 |

---

Ação. ....: 2072 - Manut. Desenvolv. Ensino Infantil 40%

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 425        |
|                              | Valor total:     | 132.500,00 |

---

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0053 - Educação para Todos

---

Ação. ....: 2024 - Manut. do Prog. Educ. Jovem Adulto-PEJA 40%

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 106.000,00 |

---

Ação. ....: 2071 - Man. Func. do Prog. Jovem e Adulto PEJA 60%

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 26.500,00 |

---

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0022 - Educação Especial

---

Ação. ....: 2028 - Programa de Educação Especial

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 86        |
|                              | Valor total:     | 26.500,00 |

---

Função: 13 - Cultura

---

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0095 - Suporte Administrativo

---

Ação. ....: 1022 - Const. Ampl. Ref. e Equip. Sec. de Cultura e Juventude

---

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 1          |
|                            | Valor total:     | 132.500,00 |

---

Ação. ....: 2078 - Manut. e Func. da Sec. de Cultura e Juventude

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 265.000,00 |

Programa: 0097 - Atividades da Biblioteca Municipal

---

Ação. ....: 1019 - Const. Recup. e Equipamentos de Biblioteca

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 1          |
|                            | Valor total:     | 132.500,00 |

---

Ação. ....: 2079 - Manutenção de Bibliotecas Públicas

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 53.000,00 |

Programa: 0098 - Desenvolvimento da Cultura

---

Ação. ....: 2080 - Incent. à Ativid Folclóricas Artesanais

Descrição: Incentivo às Atividades Folclóricas Artesanais

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 13         |
|                              | Valor total:     | 159.000,00 |

---

Ação. ....: 2081 - Manut. e Func. da Escola de Música

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 84.800,00 |

---

Ação. ....: 2082 - Convênios com Assoc. de Atividades Culturais

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 20         |
|                              | Valor total:     | 159.000,00 |

---

Ação. ....: 2083 - Projeto de Revitaliz. e Interioriz. da Cultura

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 7          |
|                              | Valor total:     | 212.000,00 |

Ação. .... : 2087 - Manut. Func. Atividades Culturais  
 Descrição: Manutenção e funcionamento das Atividades Culturais

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 159.000,00 |

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0036 - Edificações Públicas

Ação. .... : 2055 - Manut. e Func. de Lograd. e Edif. Públicos

|                              |                  |              |
|------------------------------|------------------|--------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 10           |
|                              | Valor total:     | 1.835.325,04 |

Ação. .... : 2056 - Conserv. Manut. Func. Mercado e Feira Municipal

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 2          |
|                              | Valor total:     | 159.000,00 |

Programa: 0038 - Serviços Funerários

Ação. .... : 2057 - Conserv. Manut. e Func. dos Cemitérios

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 53.000,00 |

Programa: 0040 - Praças, Parques e Jardins

Ação. .... : 2058 - Conser. Manut. Praças, Parques e Jardins

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 5         |
|                              | Valor total:     | 10.000,00 |

Programa: 0055 - Serviços de Infraestrutura Urbana

Ação. .... : 1013 - Const. Pavim. Meio Fio Sarj. Vias Urb.

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 5          |
|                            | Valor total:     | 508.817,91 |

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0037 - Limpeza Pública

---

Ação. ....: 2059 - Aquis. Manut. Veículos de Limpeza Pública

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 350.000,00 |

---

Função: 17 - Saneamento

---

---

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

---

Programa: 0027 - Saneamento Geral

---

Ação. ....: 2042 - Manut. e Func. do Saneamento Rural

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 53.000,00 |

---

---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0027 - Saneamento Geral

---

Ação. ....: 2043 - Manut. e Func. do Saneamento Urbano

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 53.000,00 |

---

Função: 18 - Gestão Ambiental

---

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0093 - Desenvolvimento Ambiental

---

Ação. ....: 1018 - Const. Ampl. e Reform. da Sec. de Meio Ambiente

|                            |                  |           |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 1         |
|                            | Valor total:     | 57.000,00 |



---

Ação.....: 2075 - Manutenção e Func. da Secretaria de Meio Ambiente

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 100.700,00 |

---

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

---

Programa: 0094 - Controle e Avaliação Administrativa

---

Ação.....: 2076 - Manut. e Func. do Conselho Municipal de Meio Ambiente

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 15.900,00 |

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0002 - Administração Geral

---

Ação.....: 1010 - Const. Ampl. de Barragens, Açudes e Lago  
Descrição: Const. Ampl. de Barragens, Açudes e Lago

|                            |                  |           |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2018: | 1         |
|                            | Valor total:     | 37.100,00 |

Programa: 0045 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Ação.....: 2014 - Arboriz. de Logradouros Públicos

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 2         |
|                              | Valor total:     | 53.000,00 |

---

Função: 20 - Agricultura

---

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Administração Geral

---

Ação.....: 2015 - Manut. e Func. da Sec. Agricultura e Abastecimento

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 450.500,00 |

Programa: 0011 - Estrut. Fiscal Tecn. e Operacional

Ação. ....: 1004 - Aquisição e Const. Perman. Psec. Agricultura

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 1          |
|                            | Valor total:     | 350.000,00 |

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0016 - Cursos de Qualificação

Ação. ....: 2016 - Capacitação dos Produtos Rurais

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 20        |
|                              | Valor total:     | 35.000,00 |

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0012 - Sistema de Dist. de Produtos Agrícolas

Ação. ....: 2017 - Participação em Proj. Comunitários

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 35.000,00 |

Ação. ....: 2020 - Implent. Programas de Abastecimento

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 2         |
|                              | Valor total:     | 23.000,00 |

Programa: 0048 - Gestão da Política Agrícolas

Ação. ....: 2018 - Apoio a Atividade de Prod. Agrícola

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 27.000,00 |

Programa: 0049 - Produção e Abastecimento Alimentar

Ação. ....: 2019 - Incentivo as Atividades de Produc. Animal

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 2         |
|                              | Valor total:     | 25.000,00 |

---

Programa: 0102 - Feiras, Mercados e Matadouros

---

Ação. ....: 1023 - Cosntrução de Matadouro Municipal

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 1          |
|                            | Valor total:     | 270.000,00 |

---

Ação. ....: 1024 - Construção de Mercado Municipal

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 1          |
|                            | Valor total:     | 135.000,00 |

---

Subfunção: 607 - Irrigação

---

Programa: 0050 - Irrigação e Drenagem

---

Ação. ....: 2021 - Incentivos a Proj. de Irrigação

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 116.600,00 |

---

Função: 25 - Energia

---

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

---

Programa: 0039 - Iluminação Pública

---

Ação. ....: 2060 - Manut. Func. do Sist. Eletrificação Rural

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 50.000,00 |

---

Ação. ....: 2061 - Manut. Func. Sist. eletrif. Urbano

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 55.000,00 |

---

Função: 26 - Transporte

---

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

---

Programa: 0042 - Rodovias

---

Ação. ....: 1014 - Recup. e Manut. de Pontes e Bueiros

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 3          |
|                            | Valor total:     | 422.668,89 |

Programa: 0043 - Estradas Viciniais

---

Ação. ....: 1016 - Const. Ampl. e Ref. de Estradas Viciniais

|                            |                  |           |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 5         |
|                            | Valor total:     | 78.000,00 |

---

Ação. ....: 2062 - Rest. e Manut. da Malha Viária Municipal

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 4          |
|                              | Valor total:     | 150.000,00 |

---

Função: 27 - Desporto e Lazer

---

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

---

Programa: 0100 - Desenvolvimento do Esporte Amador

---

Ação. ....: 1021 - Const. Ampli. Ref. e Equip. Sec. de Esporte e Lazer

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 3          |
|                            | Valor total:     | 127.200,00 |

---

Ação. ....: 2077 - Manut. e Func. da Sec. de Esporte e Lazer

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 222.600,00 |

---

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

---

Programa: 0054 - Esporte Solidario

---

Ação. ....: 2030 - Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Amador

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 200       |
|                              | Valor total:     | 74.200,00 |

---

Subfunção: 813 - Lazer

---

Programa: 0020 - Centro Recreativos e Lazer

---

Ação. ....: 1002 - Const. Reform. Manut. de Areas Esportivas

|                            |                  |           |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Projeto | Quantidade 2018: | 1         |
|                            | Valor total:     | 84.800,00 |

---

Função: 28 - Encargos Especiais

---

---

Subfunção: 123 - Administração Financeira

---

Programa: 0047 - Contribuição Social

---

Ação. ....: 2007 - Amortização da Dívida c/ o Fgts

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 10.000,00 |

---

Ação. ....: 2008 - Amortização da Dívida c/ o Inss

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1          |
|                              | Valor total:     | 301.000,00 |

---

Ação. ....: 2009 - Amortização da Dívida c/ o Pasp

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 10.600,00 |

---

Subfunção: 845 - Outras Transferências

---

Programa: 0047 - Contribuição Social

---

Ação. ....: 2010 - Contribuições ao Pasp

|                              |                  |           |
|------------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Atividade | Quantidade 2018: | 1         |
|                              | Valor total:     | 12.720,00 |

---

---

|                      |            |               |
|----------------------|------------|---------------|
| TOTAL DO ÓRGÃO. .... | Valor 2018 | 66.583.406,00 |
|----------------------|------------|---------------|

---

---

---

|                  |            |               |
|------------------|------------|---------------|
| TOTAL GERAL..... | Valor 2018 | 67.816.406,00 |
|------------------|------------|---------------|

---

---